

Lei nº 533

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Lúcia, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar fazer as despesas necessárias para a Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco cruzheiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lúcia, 23 de agosto de 1967

ass) Adolpho Ribeiro Gornath
Prefeito Municipal

ass) Alvaro de Fozado Costa
Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura em 23 de agosto de 1967

ass) Alvaro de Fozado Costa (Secretário)